

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão da cadeia de distribuição	SE	Semestral	0-168	0-30TP	0-6	Optativa
Tese		Anual	504	55-O		

(Opção II)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio industrial		Semestral	196	176E, 200T	7	
Tese		Anual	644	65-O		

QUADRO N.º 7

4.º ano/1.º semestre (Opção I e II)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese		Anual	840	90-O	30	

Despacho n.º 16 470-AI/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-16/98, de 13 de Julho;

Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Sistemas de Informação;

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2007-2008;

3 — É revogado o despacho RT/C-126/2006 de 16 de Janeiro.

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Curso de mestrado em Sistemas de Informação

Plano de estudos

Sem.	Área científica	Disciplinas/unidades curriculares	ECTS
1.º	SI	Obrigatórias/básicas	
		Práticas de Tecnologias da Informação I.	6
		Seminário de Sistemas de Informação I	6
		Fundamentos de Sistemas de Informação.	6
		Temas Avançados em Sistemas de Informação I.	6
	SI ou CEE	Optativas/complementares (*)	
		Opção I	6
2.º	SI	Obrigatórias/básicas	
		Práticas de Tecnologias da Informação II.	6
		Seminário de Sistemas de Informação II.	6
		Gestão de Sistemas de Informação	6
		Temas Avançados em Sistemas de Informação II.	6

Sem.	Área científica	Disciplinas/unidades curriculares	ECTS
	SI ou CEE	Optativas/complementares (*)	
		Opção II	6
<i>Total (*)</i>			
3.º e 4.º		Dissertação	60

SI — Sistemas de Informação.

CEE — Ciências Económicas e Empresariais.

(*) Os alunos deverão escolher as disciplinas opcionais por forma a realizarem um mínimo de 60 ECTS. A decisão sobre quais as disciplinas opcionais deverão funcionar no ano lectivo depende da disponibilidade de recursos do Departamento de Sistemas de Informação e da selecção realizada pelos alunos.

Curso de mestrado em Sistemas de Informação

Elenco de disciplinas/unidades curriculares

Área científica/disciplinas (unidades curriculares)		ECTS
Obrigatórias		
Sistemas de Informação:		
Práticas de Tecnologias da Informação I		6
Práticas de Tecnologias da Informação II		6
Seminário de Sistemas de Informação I		6
Seminário de Sistemas de Informação II		6
Temas Avançados em Sistemas de Informação I		6
Temas Avançados em Sistemas de Informação II		6
Fundamentos de Sistemas de Informação		6
Gestão de Sistemas de Informação		6
Optativas		
Sistemas de Informação:		
Computação em GRID — Conceitos e Aplicações		6
Tecnologias da Informação		6
Análise e Concepção de Sistemas de Informação		6
Armazenamento e Recuperação de Registos e Documentos		6
Conceitos Avançados de Bases de Dados		6

Área científica/disciplinas (unidades curriculares)	ECTS
Sociedade da Informação	6
Tecnologias para o Comércio Electrónico	6
Análise Inteligente de Dados	6
Web Semântica	6
Gestão de Conhecimento	6
Segurança nos Sistemas de Informação	6
Sistemas de Informação e Estratégia Organizacional	6
Gestão de Projectos de Sistemas de Informação	6
Sistemas de Apoio à Decisão	6
Serviços de Informação	6
Qualidade do Processo e do Produto de Software	6
Engenharia do Trabalho dos Processos e das Organizações	6
Ciências Económicas e Empresariais:	
Gestão do Desempenho	6
Comportamento Organizacional	6
Estratégia Empresarial	6
Gestão de Projectos de Investimento	6
Marketing	6
Gestão de Recursos Humanos	6

(*) Os alunos deverão escolher as disciplinas opcionais por forma a realizarem um mínimo 60 ECTS. A decisão sobre quais as disciplinas opcionais deverão funcionar no ano lectivo depende da disponibilidade de recursos do Departamento de Sistemas de Informação e da selecção realizada pelos alunos.

Despacho n.º 16 470-AJ/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-23/98, de 13 de Julho; Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Sistemas de Informação;
2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2007-2008;

3 — É revogado o despacho RT/C-127/2006 de 16 de Janeiro.

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Curso de especialização em Sistemas de Informação

Plano de estudos

Sem.	Área científica	Disciplinas/unidades curriculares	ECTS
1.º	SI	Obrigatórias/básicas	
		Práticas de Tecnologias da Informação I	6
		Seminário de Sistemas de Informação I	6
		Fundamentos de Sistemas de Informação.	6
		Temas Avançados em Sistemas de Informação I	6
		Optativos/complementares (*)	
SI ou CEE	Opção I	6	
2.º	SI	Obrigatórias/básicas	
		Práticas de Tecnologias da Informação II.	6
		Seminário de Sistemas de Informação II.	6
		Gestão de Sistemas de Informação	6
		Temas Avançados em Sistemas de Informação II.	6
		Optativos/complementares (*)	
SI ou CEE	Opção II	6	
Total (*)			60

SI — Sistemas de Informação.

CEE — Ciências Económicas e Empresariais.

(*) Os alunos deverão escolher as disciplinas opcionais por forma a realizarem um mínimo de 60 ECTS. A decisão sobre quais as disciplinas opcionais deverão funcionar no ano lectivo depende da disponibilidade de recursos do Departamento de Sistemas de Informação e da selecção realizada pelos alunos.

Curso de especialização em Sistemas de Informação

Elenco de disciplinas/unidades curriculares

Área científica/disciplinas (unidades curriculares)	ECTS
Obrigatórias	
Sistemas de Informação:	
Práticas de Tecnologias da Informação I	6
Práticas de Tecnologias da Informação II	6
Seminário de Sistemas de Informação I	6
Seminário de Sistemas de Informação II	6
Temas Avançados em Sistemas de Informação I	6
Temas Avançados em Sistemas de Informação II	6
Fundamentos de Sistemas de Informação	6
Gestão de Sistemas de Informação	6
Optativas	
Sistemas de Informação:	
Computação em GRID — Conceitos e Aplicações	6
Tecnologias da Informação	6
Análise e Concepção de Sistemas de Informação	6
Armazenamento e Recuperação de Registos e Documentos	6
Conceitos Avançados de Bases de Dados	6
Sociedade da Informação	6
Tecnologias para o Comércio Electrónico	6
Análise Inteligente de Dados	6
Web Semântica	6
Gestão de Conhecimento	6
Segurança nos Sistemas de Informação	6
Sistemas de Informação e Estratégia Organizacional	6
Gestão de Projectos de Sistemas de Informação	6
Sistemas de Apoio à Decisão	6
Serviços de Informação	6
Qualidade do Processo e do Produto de Software	6
Engenharia do Trabalho dos Processos e das Organizações	6
Ciências Económicas e Empresariais:	
Gestão do Desempenho	6
Comportamento Organizacional	6
Estratégia Empresarial	6
Gestão de Projectos de Investimento	6
Marketing	6
Gestão de Recursos Humanos	6

(*) Os alunos deverão escolher as disciplinas opcionais por forma a realizarem um mínimo 60 ECTS. A decisão sobre quais as disciplinas opcionais deverão funcionar no ano lectivo depende da disponibilidade de recursos do Departamento de Sistemas de Informação e da selecção realizada pelos alunos.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1452-M/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Construção, pela Faculdade de Engenharia desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 403/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Construção

1 — Preâmbulo — o presente Regulamento tem em conta as normas para enquadramento dos cursos conferentes de grau nas unidades orgânicas da Universidade do Porto, correspondentes à deliberação n.º 897/2005, de 4 de Maio de 2005, da secção permanente do senado, assim como o especificado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de